



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 165
Disponibilização: 25/08/2020
Publicação: 25/08/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.332, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Promove Peritos Papiloscopistas, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, os ocupantes do cargo de Perito Papiloscopista, à Terceira Classe, conforme determina o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único do art. 293 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, os servidores abaixo relacionados:

ORD.	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIO
1	300.104.536	MARCELLE CHAGAS FURTADO CANGUSSU	30/09/2019	MERECIMENTO
2	300.104.577	TIAGO SOUZA LEMOS	30/09/2019	MERECIMENTO
3	300.104.569	VALERIA CARVALHO BARBOSA	30/09/2019	MERECIMENTO
4	300.104.700	WEVERTON SOARES RIBEIRO	31/10/2019	MERECIMENTO
5	300.104.921	JULIANA FERREIRA	31/10/2019	ANTIGUIDADE
6	300.105.887	BENEDITO GOLUMBA	31/10/2019	MERECIMENTO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 24/08/2020, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012575807** e o código CRC **DBBF84FE**.

Referência: Caso responda este Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0019.114427/2020-47

SEI nº 0012575807

Criado por 51806088215, versão 13 por 49755811249 em 24/08/2020 16:19:32.